



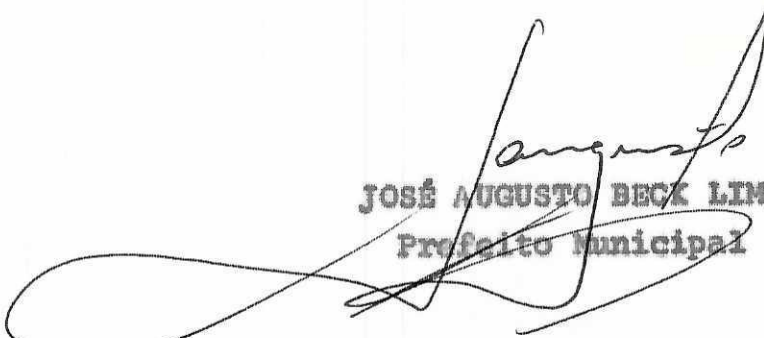
Município de Laranjeiras do Sul

*Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 139/95

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA À GESTANTE pelo prazo de 120(cento e vinte) dias, no período de 22.08.95 à 19.12.95, conforme Artigo 101, da Lei nº 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), do Município de Laranjeiras do Sul-PR, a funcionária MARLI NETHER, RG nº 4.069.674-1 PR, Professora, Nível 04, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 23 de Agosto de 1995.


JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal